

## **REGULAMENTO PASSATEMPO “Women and Wealth Conference”**

Promovido por

BANCO ACTIVOBANK, S.A., com sede na Rua Augusta, 84 Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, com o capital social de 127 600 000.00 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500 734 305, no presente Regulamento designado abreviadamente por "ActivoBank".

### **1. ÂMBITO E DURAÇÃO**

1.1 – O passatempo “Women & Wealth Conference”, doravante abreviadamente designado por Passatempo, é uma ação de natureza lúdica promovida pelo ActivoBank que tem como objetivo promover a Conferência Women & Wealth e selecionar, de entre os utilizadores que participarem de acordo com todos os requisitos estipulados no presente Regulamento, o vencedor do Prémio referido em 3.

1.2 – O Passatempo decorrerá entre as 15h do dia 21 de maio e as 15h do dia 22 de maio de 2024, sendo apenas consideradas as participações realizadas dentro do período referido.

1.3 – Não poderão participar no Passatempo colaboradores do ActivoBank e/ou de Agências envolvidas na criação do projeto, ou seus familiares diretos.

### **2. PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Os utilizadores, para poderem participar, terão de cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1. Ser Clientes ActivoBank, do sexo feminino e de idade superior a 18 anos
2. Seguir o ActivoBank no Instagram;
3. Colocar gosto na publicação que será publicada às 15h de 21 de maio de 2024 no Instagram @activobank
4. Escrever nos comentários da publicação de Instagram supramencionada um comentário criativo sobre o tema do passatempo que, numa ótica de literacia financeira, explique o porquê de o participante merecer ser vencedor do passatempo.

2.2. – Cada utilizador de Instagram poderá participar uma vez por dia durante a vigência do Passatempo.

2.3 – O requisito do ponto **2.1** terá de ser comprovado por cada participante–vencedor através da partilha (por mensagem privada no Instagram) de imagem digitalizada do seu Cartão de Cidadão nas 24 horas subsequentes à receção da comunicação do Banco, por mensagem privada no Instagram, de que foram premiados.

### **3. PRÉMIO**

3.1 – Os dez comentários mais originais, segundo a seleção do Júri e cujo autor cumpra os requisitos mencionados em 2, serão premiados

3.2 – A cada um dos dez vencedores será atribuído um bilhete para a Conferência Women & Wealth a realizar no dia 25 de maio de 2024, das 10h às 18h na NOVA SBE.

### **4. JÚRI**

4.1 – O júri será constituído por dois copywriters da Agência de publicidade e pela Diretora de Marketing do ActivoBank sendo a respetiva deliberação discricionária e irrecorrível.

## **5. COMUNICAÇÃO**

5.1 – O Passatempo será veiculado através da Internet na página de Instagram do ActivoBank - <https://www.instagram.com/activobank/?hl=pt>, obrigando-se o ActivoBank a respeitar, na publicação do mesmo, o disposto no Decreto-Lei no 330/90, de 23 de outubro, na redação vigente (Código da Publicidade).

## **6. PROTEÇÃO DE DADOS**

6.1 – O ActivoBank, no âmbito do Passatempo é responsável pelo tratamento de dados pessoais necessários para a execução de diligências concursais.

6.2 - O ActivoBank é a entidade que determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais dos titulares. Neste contexto, o ActivoBank trata as seguintes categorias de dados: dados de identificação e contacto (nome completo e morada) necessários para a participação no referido passatempo.

6.3 - As entidades subcontratadas, bem como as entidades fornecedoras ou licenciadores de serviços ao Banco, incluindo as sediadas fora da União Europeia, poderão ter acesso a dados recolhidos e registados pelo Banco e realizar outras operações de tratamento dos dados pessoais das pessoas singulares intervenientes neste âmbito, quando e na medida em que tal se mostre necessário para o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas entre o ActivoBank e aquelas, estando os subcontratantes vinculados pelo cumprimento do dever de sigilo bancário, bem como o rigoroso cumprimento todas as obrigações legais sobre tratamento de dados pessoais, nomeadamente as previstas no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados ou RGPD) e nas leis, disposições e atos administrativos que assegurem, em cada momento, a sua execução em Portugal., nos exatos termos em que o ActivoBank está obrigado.

6.4 - Os dados pessoais são conservados pelo tempo necessário e enquanto subsistirem as legítimas finalidades para as quais os dados são tratados, para cumprimento de obrigações contratuais, legais e regulamentares ou para proteção dos interesses legítimos do ActivoBank ou de entidades terceiras. O ActivoBank eliminará ou anonimizará os dados pessoais das pessoas singulares intervenientes neste âmbito quando os mesmos deixarem de ser necessários à prossecução das finalidades para as quais tenham sido recolhidos e tratados.

6.5 - É assegurado às pessoas singulares, nos termos legais, o direito de informação, acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos dados pessoais, mediante comunicação escrita dirigida ao ActivoBank. O exercício destes direitos, bem como qualquer reclamação relativamente aos tratamentos dos seus dados pessoais, pode ser apresentada ao Banco ou ao respetivo Encarregado da Proteção de Dados em conformidade com o previsto na Política de Privacidade do ActivoBank, que pode ser acedida em qualquer ponto ativo do Banco ou através do respetivo sítio de Internet, em <https://www.activobank.pt/politica-privacidade> e documentos acessíveis nas diversas plataformas de comunicação do Banco. Os contactos do Encarregado da Proteção de Dados do Banco são: Av. Prof. Dr. Cavaco Silva (Tagus Park) Edifício 4, nº 26, 2740-256 Porto Salvo ou através do endereço de correio eletrónico: [protecao.dados.pessoais@activobank.pt](mailto:protecao.dados.pessoais@activobank.pt). Existe ainda o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo competente nos termos da lei.

6.6 - A política de privacidade a que se reporta o número anterior pode, a todo o tempo, ser alterada, no sentido da sua adequação às melhores práticas de mercado ou a futuras alterações legislativas ou regulamentares. A versão atualizada poderá ser também consultada em qualquer ponto ativo do Banco ou no respetivo sítio da internet, em <https://www.activobank.pt/politica-privacidade>.

## **7. OUTRAS CONDIÇÕES**

7.1 – O ActivoBank reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar este Passatempo, caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer obrigação de indemnizar os participantes.

7.2 - Qualquer participante que atue de má-fé e participe no Passatempo utilizando informação falsa, viciando assim o passatempo, será excluído do mesmo.

7.3 - No caso de participação indiciariamente fraudulenta, o ActivoBank reserva-se no direito de exclusão do participante e de cancelamento do respetivo prémio, eventualmente atribuído. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial. O ActivoBank reserva-se a faculdade de adotar as medidas que considere oportunas para evitar qualquer conduta de que suspeite que tenha por finalidade ou efeito qualquer tentativa de atuação fraudulenta, em relação ao Passatempo, ao Banco ou aos outros participantes.

7.4 - Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, o ActivoBank colmatará a lacuna de acordo com a solução jurídica que entenda mais adequada, considerando a natureza lúdica e a finalidade promocional do Passatempo, podendo para o efeito difundir FAQs ou outras mensagens informativas.

7.5 – O ActivoBank, não é responsável por qualquer erro humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processo do Passatempo e o período em que o mesmo esteja ativo.

7.6 – O ActivoBank reserva-se ainda no direito de, a todo o tempo, recusar quaisquer participações que contenham conteúdos ofensivos e/ou contrários à natureza e finalidade do Passatempo, participações essas que serão automaticamente excluídas.

## **8. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

8.1 – Qualquer divergência ou questão que surja, relativa à interpretação ou aplicação deste Regulamento, será submetida ao tribunal da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.

## **9. ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES**

9.1 – Todos os participantes, ao participar neste Passatempo, aceitam integralmente, sem dependência de qualquer ulterior declaração, os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

**Lisboa, 21 de maio de 2024**